

**CPR2-2020 LREC**

**CONVITE**

**PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA**

**"FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO -REPROGRAMAÇÃO  
SAARAM 1"**

**Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):**

**-As referências a normas/homologações técnicas e a especificações técnicas nas peças do procedimento devem ser consideradas, para os devidos efeitos, acompanhadas da menção «ou equivalente»;**

**-As referências a determinado fabrico ou proveniência, a procedimento específico que caracterize produtos ou serviços prestados por determinado fornecedor, ou a marcas comerciais, patentes, tipos, origens ou modos de produção nas peças do procedimento devem ser consideradas, para os devidos efeitos, acompanhadas da menção «ou equivalente».**

**NOTAS:**

*As indicações constantes do Caderno de Encargos prevalecem sobre as indicações do Convite, em caso de divergência.*

## CONVITE

CPR2-2018 LREC

### **"FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO -REPROGRAMAÇÃO SAARAM 1"**

Convida-se V. Ex.<sup>as</sup> a apresentar proposta no âmbito do procedimento de contratação pública em referência, nos termos seguintes:

#### **1. Entidade adjudicante**

A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas - Laboratório Regional de Engenharia Civil, sito na Rua Agostinho Pereira de Oliveira, 9000-284 São Martinho, Funchal, telefone n.º 291 724 060 e email: [info@lrec.pt](mailto:info@lrec.pt)

#### **2. Órgão que tomou a decisão de contratar**

- 2.1** A decisão de contratar a presente aquisição de bens foi tomada por despacho do Diretor Regional do Laboratório Regional de Engenharia Civil, no uso de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro.
- 2.2** Os eventuais esclarecimentos solicitados e prestados necessários à boa compreensão e interpretação do objeto do contrato, as listas de erros e omissões apresentadas e respetivas decisões serão disponibilizados através dos meios eletrónicos referidos no n.º 1 supra.



**2.3** O órgão competente para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento é o júri do procedimento.

### **3. Fundamento e regime jurídico**

A escolha do presente procedimento por Consulta Prévia foi efetuada nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com o artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, com a redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março.

### **4. Prazo e local para a apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados até às 17h00m do 5.º (quinto) dia seguinte ao da receção do presente convite, para o endereço de correio eletrónico identificado no n.º 1 supra, nos termos da alínea g) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 115.º do CCP.

### **5. Documentos e Elementos da Proposta**

**5.1.** A proposta deverá conter, os seguintes elementos:

- a)** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (modelo adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M de 14 de agosto), elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente convite, do qual faz parte integrante;
- b)** Proposta de preço, sem inclusão do IVA, mediante menção do preço unitário por cada equipamento e preço global, de acordo com o modelo constante do **Anexo III** ao presente convite;
- c)** Outros documentos considerados indispensáveis que compreendam atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a

contratar, desde que não contrariem o convite e o caderno de encargos (caso aplicável);

- d) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo (caso aplicável).

- 5.2.** Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
- 5.3.** Os preços mencionados na proposta (unitários e total) devem ser apresentados arredondados, até à 2.<sup>a</sup> casa decimal.
- 5.4.** Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
- 5.5.** Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
- 5.6.** A declaração referida na alínea a) do n.º 5.1 deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 5.7.** Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 5.8.** A não entrega de qualquer dos documentos, bem como a não inclusão de todos os elementos solicitados referidos neste artigo determinará a exclusão da proposta.
- 5.9.** Em conformidade com o n.º 2 do 117.º do CCP, não são admitidos agrupamentos.
- 5.10.** Não são admitidas propostas variantes.
- 5.11.** As propostas não serão objeto de negociação
- 5.12.** A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas e deverá ser assinada pelo concorrente ou pelo seu

representante com poderes para o efeito, devidamente comprovados por procuração ou pública forma da mesma.

## **6. Preço base**

O preço base para a aquisição dos serviços a contratar é de **35.000,00 € (trinta e cinco mil euros)**, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

## **7. Critério de adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade da avaliação do preço. Assim, a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante é a de mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

## **8. Critério de desempate**

No caso de empate entre propostas, o desempate será efetuado através de um sorteio<sup>1</sup> com a presença do Júri e dos concorrentes interessados.

---

<sup>1</sup> **O eventual sorteio terá as seguintes regras:**

- **No dia, local e hora marcada, o sorteio começará com a verificação da identificação dos representantes dos concorrentes, pelos elementos do Júri;**
- **Se não estiverem presentes os representantes de todos os concorrentes, aguardar-se-á um período de 15 minutos, findo o qual será considerada falta de comparência do concorrente que não se fizer representar.**
- **De seguida, à vista de todos os presentes, o Presidente do Júri escreverá a designação de cada concorrente com proposta em situação de empate, cada um numa folha de papel. As folhas de papel devem ser de igual cor, tamanho e espessura e deverão ser dobradas de igual forma;**
- **As folhas de papel são colocadas numa bolsa opaca e são agitadas. Um dos presentes, escolhido aleatoriamente, que não o Presidente do Júri, tira um dos papéis da bolsa e lê em voz alta e mostra a designação do concorrente. O desempate será favorável à proposta desse concorrente e havendo mais propostas empatadas proceder-se-á da mesma forma para estabelecer a ordenação das restantes propostas.**
- **Deverá ser lavrada Ata, assinada por todos os presentes.**

## 9. Documentos de habilitação

**9.1** O adjudicatário deverá apresentar<sup>2</sup>, no prazo de 5 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação que forem exigidos ao abrigo do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação e nos termos definidos na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, nomeadamente:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente convite;
- b) Certidão do Registo Comercial;
- c) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b e h) do artigo 55.º do CCP (registo criminal da pessoa singular ou, no caso de pessoa coletiva, registo criminal da pessoa coletiva e do (s) titular (es) dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência);
- d) Documento comprovativo de que tem a situação contributiva regularizada;
- e) Documento comprovativo de que tem a situação tributária regularizada;
- f) Declaração de rendimentos do último exercício económico (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C) - (se aplicável);
- g) Declaração de Rendimentos e Retenções (modelo 10), do último exercício económico (se aplicável);

---

<sup>2</sup> *Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa. Neste caso, para efeitos de consulta da informação anterior pela entidade adjudicante, considera-se prestado o consentimento do adjudicatário, nos termos da lei.*

- h) Última Declaração Mensal de Remunerações (DMR), apresentada perante a Autoridade Tributária (AT), acompanhada do respetivo Documento Único de Cobrança (DUC) - (se aplicável);
- i) Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico (se aplicável);
- j) Último Anexo R do IVA, apresentado perante a Autoridade Tributária (AT) (se aplicável).

**9.2 Quando o adjudicatário não esteja legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira fica dispensado da apresentação dos documentos enunciados nas alíneas f), g), h) e i) do n.º anterior devendo, apenas, apresentar declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem os obriga, referindo expressamente essa situação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.**

**9.3 Caso a entidade adjudicante detete alguma irregularidade nos documentos enviados, o adjudicatário deverá suprir a mesma no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação realizada para o efeito.**

## **10. Caução**

Não exigível por força do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

## **11. Contrato escrito**

Atendendo ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP e ao valor provável do preço contratual é exigível a redução a escrito do correspondente contrato.

## **12. Legislação Aplicável**

O contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto na atual redação e demais legislação aplicável.

## **ANEXOS**

- Anexo I      Modelo de declaração a que se refere que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto
- Anexo II     Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto
- Anexo III    Proposta de preço

## ANEXO I-M

### Modelo de declaração

**[A que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.]**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:

a) .....

b) .....

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II -M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(4)</sup>].

(<sup>1</sup>) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(<sup>2</sup>) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(<sup>3</sup>) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(<sup>4</sup>) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

## **ANEXO II-M**

### **Modelo de declaração**

**[A que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]**

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(3)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>(4)</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(5)</sup>].



- (<sup>1</sup>) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (<sup>2</sup>) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (<sup>3</sup>) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (<sup>4</sup>) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (<sup>5</sup>) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



### ANEXO III

....., com sede à ....., tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo ao **“FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO –REPROGRAMAÇÃO SAARAM 1”**

obriga-se a fornecer cada um dos equipamentos pelo valor de ..... € ( ..... euros), com exclusão do IVA, perfazendo a quantia total de ..... € ( ..... euros), com exclusão do IVA.

(Local), ... de ... de 2020

Assinatura

